



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BOSCO

Av. Cândido Pereira Campos, 600, Centro, Dom Bosco-MG – CEP: 38.654-000

TEL: (38) 3675-7137 – 3675-7138 – 3675-7139 CNPJ/MF 01.602.782/0001-00

LEI Nº 102/2.002

*“Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial
no Orçamento Vigente e dá outras providências”*

O Prefeito Municipal de Dom Bosco-MG, no uso de suas atribuições legais, especialmente com fulcro no artigo 78, inciso III da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente, Crédito Adicional Especial, nos termos do artigo 41, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$26.100,00(vinte e seis mil e cem reais), conforme segue:

2 – PODER EXECUTIVO

08 – DEPARTAMENTO DE ESPORTES, TURISMO E LAZER

1 – DEPARTAMENTO DE ESPORTES, TURISMO E LAZER

27 – Desporto e Lazer

811 – Desporto de Rendimento

2701 – PROMOÇÃO DO ESPORTE E DO LAZER

2058 – Manutenção das Atividades Esportivas e Recreativas

3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado-----→R\$1.500,00

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil-----→R\$10.000,00

3.1.90.13 – Obrigações Patronais-----→R\$2.100,00

3.3.90.14 – Diárias – Civil -----→R\$ 500,00

3.3.90.30 – Material de Consumo-----→R\$1.000,00

3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física -----→R\$1.500,00

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica -----→R\$1.500,00

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente -----→R\$1.500,00

2059 – Apoio a Eventos Esportivos e Recreativos

3.3.90.30 – Material de Consumo -----→R\$1.000,00

3.3.90.31 – Premiações Cult.Art.Cient. e Desportivas-----→R\$1.500,00

3.3.90.32 – Material de Distribuição Gratuita-----→R\$1.500,00

3.3.90.36 – Outros Serviços Terceiros – Pessoal Física-----→R\$1.000,00

3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros – Pessoal Jurídica-----→R\$1.500,00

=====

TOTAL DOS CRÉDITOS -----→R\$26.100,00

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar os recursos descritos no artigo 43, inciso II e III da Lei Federal 4.320/64, para atender as despesas decorrentes do artigo anterior.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Dom Bosco-MG, 21 junho de 2002.

JOÃO ALFREDO DA SILVA
Prefeito Municipal